



13º JIFSC

Regulamento Jogos Integrados

Retificado em 22/05/2026



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

COMISSÃO ORGANIZADORA

ALDA MARIA GRUDTNER DE ALMEIDA - Câmpus Florianópolis
 ANANDA MILA KOHN - Reitoria
 ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA - Reitoria
 ANDERSON DA SILVA HONORATO - Reitoria
 CAROLINA ABREU HENN DE ARAUJO - Reitoria
 CAROLINA CORREA - Reitoria
 DENISE JOVE CESAR - Câmpus Itajaí
 DOUGLAS RODRIGUES SAUCEDA - Reitoria
 EDUARDO BATISTA VON BOROWSKI - Câmpus Garopaba
 FELIPE FERREIRA BEM SILVA - Reitoria
 GEISA GOLIN ALBANO - Reitoria
 GISELLI DANDOLINI BONASSA - Reitoria
 GLAUCIA MARIAN TENFEN - Câmpus Gaspar
 GUILHERME HENRIQUE KOERICH - Reitoria
 JOÃO RICARDO MOREIRA - Reitoria
 JULIANA DA SILVA - Câmpus São José
 JULIO CESAR GRAEF - Reitoria
 LEANDRO AUGUSTO ROMANSINI - Câmpus Florianópolis
 LEANDRO ALMEIDA DA SILVA - Câmpus Criciúma
 MAICK DA SILVEIRA VIANA - Reitoria
 SAULO TESTA - Câmpus Canoinhas
 SIDÉLIA SUZAN LADEVIG GARCIA - Reitoria
 TACIANY PASSOS MEDEIROS - Câmpus Florianópolis-Continente
 WILLIAN RICHARDSON BRAZ RIBEIRO - Reitoria
 YURI LOPES ADIB SALOMAO - Câmpus Gaspar

COMISSÃO DISCIPLINAR

GUILHERME HENRIQUE KOERICH - Reitoria
 JULIANA DA SILVA - Câmpus São José - Seletiva D
 LEANDRO ALMEIDA DA SILVA - Câmpus Criciúma - Sul - Seletiva C
 SAULO TESTA - Câmpus Canoinhas - Seletiva F
 LUIS OTÁVIO MENDES - Câmpus Jaraguá do Sul Centro - Seletiva E
 SILVIA SIMONI - Câmpus Xanxerê - Seletiva A
 INÁCIO DE LOYOLA RUAS LIMA - Câmpus São Lourenço do Oeste - Seletiva B

COMISSÃO TÉCNICA E DE PROTESTOS

(Em formação)

COMISSÃO ESPORTIVA

DENISE JOVE CESAR - Câmpus Itajaí
EDUARDO BATISTA VON BOROWSKI - Câmpus Garopaba
JULIANA DA SILVA - Câmpus São José
LEANDRO AUGUSTO ROMANSINI - Câmpus Florianópolis
LEANDRO ALMEIDA DA SILVA - Câmpus Criciúma
SAULO TESTA - Câmpus Canoinhas
(dois membros a definir)

REGULAMENTO GERAL DOS 13º JOGOS DO IFSC– JIFSC 2026

CATEGORIA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Confirmação pelos articuladores das datas, turnos e modalidades das seletivas.	até 18/03.
Realização das seletivas.	20/04 a 04/05
Envio pelos articuladores dos resultados das seletivas e quantitativos das delegações.	04/05
Inscrições dos estudantes para etapa estadual.	06/05
Sorteio de chaves para etapa estadual.	19/05
Congresso Técnico do Atletismo	04/06
Congresso técnico do Atletismo	02/06
Realização da etapa estadual - Centro Esportivo Bernardo Werner, em Blumenau/SC e Pista de Atletismo Ivan Cardoso em Itajaí/SC.	9 a 11/06

CAPÍTULO I– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC) e Jogos Paradesportivos do Instituto Federal de Santa Catarina (PARAJIFSC), categoria dos cursos integrados, nas etapas seletivas e estadual, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Art. 2º A interpretação deste Regulamento e o zelo por seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, Coordenação Técnica e Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO II- DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 3º A finalidade dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC) e Jogos Paradesportivos do Instituto Federal de Santa Catarina (PARAJIFSC) é oportunizar o acesso ao esporte educacional, produzindo conhecimento sobre a cultura corporal, promovendo a inclusão e contribuindo com o desenvolvimento integral dos estudantes de todos os câmpus do IFSC.

Parágrafo único. Os resultados deste JIFSC e PARAJIFSC serão utilizados para futuros eventos desportivos no âmbito dos Institutos Federais, tais como: regional sulbrasileira e nacional.

Art. 4º São princípios norteadores do JIFSC e PARAJIFSC:

I - conhecimento relativo à cultura corporal, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;

II - educação para o desenvolvimento da educação física como conhecimento que transforma o ser humano;

III - humanização estimulando o participante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo

IV- Valorizar as tradições e expressões culturais de matriz africana, reconhecendo sua importância histórica, social e identitária na formação da cultura brasileira, fortalecendo o respeito à diversidade e combate ao preconceito.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Compõem a organização do JIFSC:

- Comissão Central Organizadora;
- Articuladores.

Art. 6º A Comissão Central Organizadora é composta por membros permanentes,

vinculados à Diretoria de Assuntos Estudantis e à Diretoria de Comunicação do IFSC, e por membros transitórios, sendo 1 (um) representante dos Diretores Gerais e 3 (três) representantes dos Articuladores ou servidores por estes indicados.

Parágrafo único. Compete à Comissão Central Organizadora planejar, executar e avaliar o evento, mediando as situações com os câmpus e fazendo os encaminhamentos necessários.

Art. 7º Os Articuladores são representantes dos câmpus indicados pelos Diretores Gerais.

§ 1º A organização conjunta das etapas regionais compete aos Articuladores que compõem cada seletiva, compreendendo o planejamento, as preparações, as contratações e o acompanhamento da execução destas.

§ 2º As contratações referidas no §1º serão propostas pelos Articuladores e aprovadas pela Comissão Central Organizadora, sendo que os recursos necessários terão como fonte o orçamento geral do evento.

§ 3º A promoção da participação dos estudantes na etapa estadual dos jogos é de competência dos Articuladores, incluindo o processo de inscrição das equipes, a organização do transporte e quaisquer outras tarefas que forem necessárias.

Art. 8º A Comissão Central Organizadora e os Articuladores têm seus participantes e funções definidos em portarias específicas.

Art. 9º Também atuarão nos Jogos a Comissão Disciplinar, a Coordenação Técnica, a Coordenação Esportiva.

SEÇÃO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 10. A Comissão Disciplinar será composta por até 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) representante da reitoria, 6 (seis) servidores, representando cada região, e 1 (um) discente.

Parágrafo único: A Comissão Disciplinar deverá ser formada até uma semana antes do começo dos jogos.

Art. 11. A finalidade da Comissão Disciplinar é zelar pelo respeito e disciplina no transcorrer do evento.

§ 1º É de competência da Comissão Disciplinar o recebimento de denúncias, a abertura dos processos, o julgamento dos pedidos e a aplicação das respectivas sanções.

§ 2º A Comissão Disciplinar procederá a apuração e o esclarecimento de todos os fatos dos quais tomar conhecimento, podendo, a qualquer tempo, solicitar subsídios à Coordenação Técnica, bem como solicitar relatos a qualquer participante do JIFSC.

Art. 12. Todos os participantes do JIFSC 2026, servidores ou estudantes, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão da próxima partida;

§1º Os estudantes da equipe campeã que sofreram expulsão/desqualificação na etapa seletiva, cumprirão suspensão no primeiro jogo da etapa estadual.

III – suspensão dos Jogos;

IV – exclusão dos Jogos;

V - Suspensão da equipe na próxima edição dos jogos;

VI - Suspensão do Câmpus na próxima edição dos Jogos;

VII – encaminhamento para abertura de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Disciplinar Discente.

Art. 13. Os pedidos de sanção à Comissão Disciplinar deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 2 (duas) horas após a ciência da ocorrência ou o término da partida em que houve a irregularidade.

§ 1º A solicitação deverá ser feita por escrito pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova, tais como fotos, vídeos, e outras mídias.

§ 2º Os membros da própria Comissão poderão encaminhar pedidos de sanção quando identificarem ocorrências, não cabendo neste caso a limitação do prazo expressa no caput.

Art. 14. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas ao articulador do câmpus do qual o participante punido faz parte, para ciência e cumprimento.

Parágrafo único. No caso de aplicação de sanções ao articulador, o Diretor Geral do câmpus será contatado e nomeará um articulador substituto.

Art. 15. Caberá recurso da decisão da Comissão Disciplinar, que deverá ser encaminhado para a Comissão Central Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.

SEÇÃO II – DA COMISSÃO TÉCNICA E DOS PROTESTOS

Art. 16. A Comissão Técnica será composta por 8 (oito) servidores com formação técnica na área: um para cada modalidade, indicados pela Comissão Central Organizadora; e um coordenador técnico geral.

Art. 17. É competência da Comissão Técnica julgar os protestos relativos ao descumprimento dos regulamentos específicos das modalidades e às decisões da arbitragem, aplicando as medidas cabíveis.

Art. 18. Os protestos deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 30 (trinta) minutos após o término da partida em que houve a irregularidade ou após a divulgação dos resultados da modalidade, quando for relativo aos resultados.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita por escrito pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova.

Art. 19. As decisões da Coordenação Técnica serão imediatamente comunicadas aos articuladores envolvidos no protesto.

Art. 20. Caberá recurso da decisão da Comissão Técnica, que deverá ser encaminhado para a Comissão Central Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.

SEÇÃO III - DA COMISSÃO ESPORTIVA

Art. 21 A comissão esportiva será composta por 8 (oito) servidores com formação técnica na área da Educação Física, definidos a partir de manifestação de interesse no grupo de professores.

Art. 22 É competência da comissão esportiva a confecção do regulamento geral dos jogos, em todas as suas etapas (seletivas e estadual e PARAJIFSC), bem como o regulamento técnico de cada modalidade esportiva.

Art. 23. A comissão esportiva será responsável pela elaboração das tabelas dos jogos, definição dos horários das partidas e encaminhamento dos resultados para a publicação.

Art. 24. Será de responsabilidade da comissão esportiva a verificação da qualidade dos espaços destinados para as competições (quadras, pista de atletismo, espaços para as disputas de tênis de mesa e xadrez), materiais esportivos (bolas, implementos para o atletismo, dentre outros) bem como o diálogo com as equipes

de arbitragem de cada modalidade, para que todas as competições ocorram da melhor forma possível.

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 25. As modalidades serão disputadas nos gêneros (naipes) feminino e masculino.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 26. São consideradas modalidades individuais:

- Atletismo: 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 3000m, 5000m, 4x100m, 4x400m, arremesso de peso, lançamento de dardo, lançamento de disco, salto em altura, salto em distância e salto triplo;
- Tênis de mesa;
- Xadrez.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES DE DUPLAS

Art. 27. É considerada modalidade de duplas o voleibol de praia.

SEÇÃO III – DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 28. São consideradas modalidades coletivas:

- basquetebol.
- futsal;
- handebol;
- voleibol de quadra.

SEÇÃO IV - DAS ETAPAS

Art. 29. Para realização do JIFSC, ocorrerão as seguintes etapas:

I - Seletivas :

§ 1º As etapas seletivas serão realizadas em sede e data determinada pelos respectivos articuladores dos câmpus participantes até 26/04/2026.

Art. 30. As etapas seletivas, destinam-se a selecionar o câmpus que representará a sua região na etapa estadual, em cada modalidade coletiva, além da definição das vagas para tênis de mesa (duas por naipes) e xadrez (duas por naipes).

§ 1º Havendo apenas uma equipe inscrita na modalidade para a etapa seletiva, esta estará automaticamente classificada para a etapa estadual.

§ 2º O número de estudantes inscritos para cada modalidade das seletivas é o que está neste regulamento, exceto em situações na qual todos os articuladores daquela região entrem em acordo.

§ 3º Nos casos em que uma seletiva não contar com inscrições para uma modalidade, a respectiva vaga para a etapa estadual será destinada, por sorteio, às equipes vice-campeãs das demais seletivas que possuem mais de uma equipe inscrita.

Art. 31 Para a definição das seletivas da categoria Integrados, às equipes foram definidas a partir de sorteio realizado no ano anterior ao da competição, o qual está disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=5l4pSlu1-ME>. As disputas deste ano ocorrerão da seguinte forma:

Seletiva A: São Miguel do Oeste, São Carlos e Xanxerê

Seletiva B: Caçador, São Lourenço do Oeste e Chapecó

Seletiva C: Criciúma, Araranguá e Palhoça Bilíngue

Seletiva D: Tubarão, São José e Florianópolis

Seletiva E: Garopaba, Itajaí e Jaraguá do Sul - Centro

Seletiva F: Canoinhas, Gaspar e Joinville

II - Estadual.

§ 1º A etapa estadual será realizada de 9 a 11 de junho na cidade de Blumenau.

Art. 32. Participação da etapa estadual:

I – as equipes das modalidades classificadas conforme disposto no art. 26;

II – nas demais modalidades individuais e de duplas, os estudantes selecionados pelos articuladores, respeitados os quantitativos estabelecidos no art. 36.

CAPÍTULO V – DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Para participar do JIFSC o estudante deverá estar regularmente matriculado em curso técnico integrado, no período de realização do evento, e ter nascido a partir de **01/01/2007**, ou seja, completar 19 anos durante o ano de 2026, em sintonia com a normatização da COJIF para as etapas do JIFSUL e JIF Nacional.

Parágrafo único. Não estão contemplados com o disposto no caput os estudantes regularmente matriculados em curso técnico integrado que estejam com o curso integralizado, aguardando apenas a formatura.

Art. 34. A delegação do câmpus será composta pelos estudantes e pelos servidores que os acompanharão.

§ 1º É obrigatória a participação de, no mínimo, um servidor e uma servidora, quando houver na delegação estudantes do gênero masculino e feminino.

§ 2º É obrigatória a participação de no mínimo 1 (um/a) servidor/a para cada grupo de 10 (dez) estudantes inscritos.

§ 3º Para as equipes que ficarão alojadas no Complexo Esportivo do Sesi é obrigada a presença de 1 (um/a) servidor/a em cada quarto.

§ 4º Os/as servidores/as deverão acompanhar os estudantes durante todo o período do evento.

§ 5º É obrigatória a participação de no mínimo 1 (um/a) servidor/a, por câmpus, para acompanhar os estudantes do Parajifsc, considerando a relação de servidores por aluno a partir das demandas individuais de cada um.

Art. 35. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a) para os estudantes menores de 18 anos, de autorização dos responsáveis legais, conforme Anexo I, em respeito à legislação vigente. Esta autorização deve ter firma reconhecida em cartório ou assinada via GOV.BR.

b) para todos os participantes, de termo de compromisso assinado, conforme Anexo II e certificado de conclusão ~~de Curso sobre Direitos Humanos, o qual será~~

~~disponibilizado após a realização das seletivas.~~ dos cursos “Esporte Antirracista: Todo mundo sai ganhando” e “Abuso e Assédio fora do jogo”, disponibilizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro em: <https://www.cob.org.br/cultura-educacao/cursos-do-iob>

c) Listagem dos alunos devidamente matriculados e ativos, emitida na semana anterior à realização dos 13° JIFSC e atestada pela chefia DEPE ou Direção Geral do câmpus.

§ 1º A autorização mencionada no caput deve ser entregue para o articulador, em até 10 (dez) dias antes da participação no evento.

§ 2º O estudante que não fizer a entrega da documentação será impedido de participar dos jogos pelo articulador do seu câmpus.

Art. 36. O técnico de uma modalidade deverá ser obrigatoriamente um servidor do IFSC, ou estagiário (acadêmico de Educação Física) com termo de compromisso ativo no respectivo câmpus.

Art. 37. Em caso de participação de estudante em desacordo com o caput do artigo 33, aplicar-se-ão as seguintes punições:

I - Imediata remoção do participante do evento;

II - Perda de pontos de todas as partidas onde o aluno-atleta irregular participou, estando relacionado ou em quadra;

Parágrafo único: as demais sanções previstas no artigo 12 serão analisadas pela Coordenação Técnica e de Protestos;

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 38. Os estudantes devem manifestar seu interesse em participar do JIFSC ao articulador do seu câmpus.

Parágrafo único. Compete ao articulador dar ampla publicidade e orientação aos estudantes quanto ao processo de manifestação de interesse em seu câmpus.

Art. 39. Os estudantes poderão manifestar interesse em quaisquer modalidades coletivas e individuais/duplas.

Art. 40. O articulador de cada câmpus deverá, mediante consulta às manifestações de interesse, confirmar até 30 dias antes da seletiva, as modalidades e naipes nos quais o câmpus participará na etapa de seletivas.

Parágrafo único. As equipes que não forem confirmadas nesta etapa não poderão participar da etapa estadual.

Art. 41. As manifestações de interesse de cada estudante deverão ser validadas pelo articulador, utilizando critérios estabelecidos em cada câmpus, respeitando o limite de 3 (três) modalidades por estudante, sendo até 2 (duas) modalidades coletivas, até 1 (uma) modalidade individual e até 1 (uma) modalidade de dupla.

§ 1º Além dos estudantes inscritos, os articuladores poderão cadastrar suplentes com a finalidade de substituírem os inscritos em caso de impedimento da participação destes.

Quadro de substituições

Modalidade	Masculino	Feminino
Atletismo	03	03
Basquete	03	03
Futsal	03	03
Handebol	03	03
Voleibol	03	03
Vôlei de praia	01	01
Tênis de mesa	01	01
Xadrez	01	01

Art. 42. A inscrição das equipes e dos estudantes na etapa estadual deverá ser realizada pelo articulador responsável até o dia 06/05/2026, às 23h59, em planilha a ser enviada pela comissão organizadora.

Art. 43. O quantitativo máximo de estudantes inscritos em cada modalidade, para ambos os naipes, serão os seguintes:

I – 2, nas modalidades Tênis de Mesa, Voleibol de Praia e Xadrez;

II – 12, na modalidade Basquetebol, sendo que 2 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

III - 12, na modalidade de Futsal, sendo que 2 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

IV – 14, na modalidade de Voleibol de Quadra, sendo que 3 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

V – 14, na modalidade Handebol, sendo que 2 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

VI – 15, na modalidade Atletismo, sendo que 5 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

Número máximo nas modalidades

Modalidade	Masculino	Feminino
Atletismo	10 (15)	10 (15)
Basquete	10 (12)	10 (12)
Futsal	10 (12)	10 (12)
Handebol	12 (14)	12 (14)
Voleibol	11 (14)	11 (14)
Vôlei de praia	2	2
Tênis de mesa	2	2

Xadrez	2	2
--------	---	---

Art. 44. Os estudantes que estiverem inscritos e deixarem de participar dos jogos, sem apresentar justificativa, estarão impedidos de participar da próxima edição do evento.

III – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 45. As substituições poderão ocorrer:

I – até o momento do credenciamento, no caso da substituição de estudante inscrito por estudante suplente cadastrado nos termos do § 1º do art. 35, conforme quadro;

II – durante a competição, em casos de excepcionalidade de ordem médica devidamente comprovada mediante atestados ou laudos, de estudante inscrito por qualquer outro estudante inscrito e matriculado no mesmo Câmpus da equipe, mesmo este não estando cadastrado na modalidade em questão.

§ 1º No caso previsto no inciso II, o estudante substituto não poderá infringir os limites de participação previstos no art. 35, a partir do momento em que a substituição for efetivada.

§ 2º No caso de estudante substituto inscrito em modalidades que lhe coloque no limite previsto no art. 35, este deverá abdicar de participar de tantas modalidades quantas forem necessárias para que não infrinja o limite, a fim de que a substituição seja efetivada.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DOS JOGOS

Art. 46. Cada modalidade seguirá as regras estabelecidas em Regulamento Técnico específico.

Art. 47. O tempo de atraso aceito antes do WO será de 15 minutos para o primeiro jogo do dia em cada uma das modalidades, e de 5 minutos para os demais jogos.

Parágrafo único. O aquecimento em quadra deverá ser de no máximo 5 minutos nas modalidades de futsal, handebol e basquetebol e de no máximo 10 minutos para o

voleibol.

Art. 48. O sorteio das chaves de cada modalidade para a etapa estadual será realizado pela Comissão Central Organizadora e Diretoria de Comunicação do IFSC (via canal oficial do Youtube) no dia 19 de maio, às 20h.

Parágrafo único: As equipes que disputaram as finais das modalidades coletivas na edição de 2025 dos jogos, serão definidos como cabeças de chave, para fins de sorteio. Caso alguma das equipes não esteja classificada para a edição de 2026, será utilizada a ordem de classificação da edição anterior.

Art. 49. Cada câmpus providenciará os uniformes para as equipes participantes.

§1 - Em caso de conflito de uniformes, por solicitação da arbitragem, a equipe colocada à direita na tabela deverá providenciar a troca ou utilização de coletes.

§2 - Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes na etapa estadual, a Comissão Central Organizadora providenciará coletes para serem utilizados pela equipe que não possuir o mando da partida.

Art. 50. Haverá premiação apenas na etapa estadual.

§ 1º Apenas equipes/atletas/treinadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade serão premiados.

§ 2º A premiação ocorrerá em períodos definidos pela comissão organizadora, incluindo premiação aos servidores/treinadores.

CAPÍTULO VII – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 51. O IFSC garantirá suporte médico emergencial aos participantes do evento.

Parágrafo único. O suporte médico emergencial permanecerá até o fim das partidas do dia e nenhuma partida terá continuidade na ausência desse serviço.

Art. 52. É de responsabilidade de cada participante e no caso de menores de idade, de seus responsáveis, a inscrição apenas para as modalidades que estejam de acordo com as suas condições de saúde.

Art. 53. O IFSC não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JIFSC 2026.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 Para a classificação das equipes nas etapas sulbrasileira e nacional, serão adotados os seguintes critérios:

§ 1º Nas Modalidades coletivas será destinada à equipe campeã um quantitativo de vagas, de acordo com o quadro abaixo, sendo as demais vagas destinadas à convocação de estudantes de outros campus, de acordo com o regulamento específico da competição, por convocação do técnico da equipe campeã.

Modalidade	Quantitativo máximo da equipe campeã
Basquete	6
Futsal	6
Handebol	8
Voleibol	8

§ 2º No atletismo classificar-se-ão os campeões de cada prova.

- a) Em caso de abertura de vagas por duplicidade de campeão(ã), o coordenador técnico convocará outros atletas para as provas necessárias.
- b) Caso as etapas subsequentes destinem vagas inferiores ao quantitativo de campeões, a seleção será feita por critério técnico do coordenador da modalidade.

§ 3º Nas modalidades de tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez irão os melhores classificados na competição estadual de acordo com o regulamento do sulbrasieiro e nacional.

Art. 55. Não é responsabilidade da Comissão Central Organizadora a coincidência de horários das partidas que envolvam o mesmo estudante.

Art. 56. A competição será paralisada em caso de deslocamento do atendimento médico de emergência das dependências onde o JIFSC estiver sendo realizado ou por motivo de força maior, segundo deliberação da Comissão Central Organizadora.

Art. 57. A Comissão Central Organizadora, se necessário, expedirá outros documentos complementares ao Regulamento Geral e Regulamento Técnico.

Art. 58. Todos os participantes do evento têm seus direitos de imagem cedidos ao

IFSC para fins não-comerciais.

Art. 59. Os participantes do JIFSC 2026 deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras das modalidades desportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar, servindo a inscrição no evento para fins de ciência.

Art. 60. Compete à Comissão Central Organizadora resolver os casos omissos deste regulamento.

ANEXO I

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu _____, portador do
RG _____, responsável legal pelo(a) estudante
_____,
RG _____, matriculado(a) no curso
_____, no Instituto Federal de Santa
Catarina, câmpus _____, autorizo a participação do(a)
mesmo(a) nos 13º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina 2026, a ser realizado
na cidade de Blumenau, nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2026, declarando que está
apto(a) para a prática de atividades físicas, e nomeando o servidor
_____, matrícula SIAPE
_____, RG _____, como acompanhante
responsável, inclusive para fins de hospedagem, autorizando-o também a tomar as
medidas necessárias em caso de acidentes no percurso ou no local do evento, tais
como liberação de guias médicas e exames médicos urgentes, isentando-o civil e
criminalmente do ocorrido.

Telefone: () _____ e/ou () _____

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO IITERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA PARTICIPANTE 13° JOGOS DO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – JIFSC 2026

Eu, _____ portador do
RG _____, CPF _____,

Autorizo minha inscrição pelo câmpus _____ no 13°
Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina – JIFSC 2026;

Declaro que estou apta(o) para a prática de atividades físicas;

Concordo expressamente e assumo os compromissos estabelecidos pelo câmpus
que represento; Assumo a responsabilidade de ler o regulamento e me manter
informada(o) sobre a competição;

Outorgo todos os direitos de minha imagem para divulgação nos meios de
comunicação (mídias) concernentes ao evento, sendo desnecessária, para tanto,
qualquer outra permissão verbal ou escrita;

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos ora apresentados.

Após ter lido e tendo compreendido seus termos, assino de livre e espontânea
vontade este Termo de Compromisso.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

REGULAMENTO TÉCNICO DOS 13º JOGOS DO IFSC – JIFSC 2025

CATEGORIA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

ATLETISMO

Art. 1º A competição de Atletismo será regida pelas Regras Internacionais da IAAF, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever até 2 (dois) estudantes em cada prova e uma equipe em cada revezamento, respeitando o limite estipulado no artigo 37º do regulamento geral para a modalidade.

Art. 3º O conjunto de provas do Atletismo será considerado como uma modalidade individual, sendo que o estudante poderá participar de, no máximo, 2 (duas) provas individuais e dos revezamentos 4x100m e 4x400m.

Art. 4º Todas as provas serão disputadas nos naipes feminino e masculino, exceto a prova de 3000m que será disputada apenas no naipe feminino e a prova de 5000m que será disputada apenas no naipe masculino.

Art. 5º As provas só serão realizadas se houver, no mínimo, a confirmação de 2 (dois) estudantes da relação de inscritos para as mesmas.

§ 1º A confirmação dos participantes e suas respectivas provas, acontecerá no congresso técnico, a ser realizado em data anterior a competição, sendo informada em tempo hábil.

§ 2º Após a realização do congresso técnico, as substituições poderão acontecer conforme estabelecido no Art. 45 e nos quantitativos do Art 41, parágrafo primeiro,

levando-se também em consideração o naipe e prova.

Art. 6º Nenhum participante do JIFSC poderá adentrar na pista de competição sem a devida autorização.

Art. 7º Na prova de salto em distância será utilizado o salto real para fins de mensuração da distância.

Art. 9º Nas provas de Arremessos e Lançamentos, os pesos dos implementos a serem utilizados devem respeitar a categoria sub 20 conforme determina a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt), conforme tabela a seguir:

Prova	Masculino	Feminino
Arremesso do Peso	6kg	4kg
Lançamento do Dardo	800g	600g
Lançamento do Disco	1,75 kg	1kg

Art. 8º Nas provas de 100m, 200m, 400m e revezamento 4x100m a utilização do bloco de partida será opcional.

Art. 9º Para fins de classificação final do atletismo, será considerada a seguinte pontuação:

I - 1º lugar: 14 pontos;

II - 2º lugar: 10 pontos;

III - 3º lugar: 8 pontos;

IV - 4º lugar: 6 pontos;

V - 5º lugar: 4 pontos;

VI - 6º lugar: 3 pontos;

VII - 7º lugar: 2 pontos;

VIII - 8º lugar: 1 ponto.

Parágrafo único. Nas provas de revezamento, a pontuação será contabilizada em dobro.

BASQUETEBOL

Art. 1º A competição de Basquetebol será regida pelas Regras Oficiais da FIBA, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 37º do regulamento geral.

Art. 3º Sobre o tempo de jogo, empate e períodos extras:

I - uma partida consistirá de 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos, contado em tempo corrido e travado somente na execução de lances livres e pedidos de tempo;

II - haverá intervalo de 1 (um) minuto entre o primeiro e segundo período e entre o terceiro e quarto período;

III - haverá intervalo de 5 (cinco) minutos entre o segundo e terceiro período;

IV - se o placar estiver empatado no final do tempo de jogo, a partida será decidida em prorrogação (tempo extra) de 3 minutos. Caso a partida permaneça empatada ao final do tempo extra, outro tempo extra será realizado e assim sucessivamente até um deles terminar desempatado.

Art 4º A competição será realizada da seguinte forma:

I - Disputa com 6 (seis) equipes - As modalidades coletivas nos JIF serão disputadas em 2 chaves (A e B) com 3 equipes cada, jogando em rodízio simples. Estará classificado de forma direta para as semifinais o 1º colocado de cada chave (A e B). Para conhecer os outros 2 semifinalistas, serão disputadas 2 partidas (repescagem) entre o 2º da chave A e o 3º da chave B, e o 3º da chave A e o 2º da chave B. Os vencedores da repescagem classificar-se-ão para as semifinais. O cruzamento da

semifinal será entre o 1º de A e o vencedor do jogo entre o 2º da chave B e o 3º da chave A e entre o 1º da chave B e o vencedor do jogo entre 3º da chave B e o 2º da chave A. Os vencedores dos jogos das semifinais comporão a final e haverá disputa de terceiro lugar entre os perdedores das semifinais.

II - Disputa com 5 (cinco) equipes ou menos - Será disputado em formato de todos contra todos, com pontos corridos, sendo a campeã, aquela equipe que somar mais pontos ao término da competição, com o segunda colocada a aquela que somar menos pontos que a primeira e a terceira, colocada, a que somar menos pontos que a segunda.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;

II – derrota ou WO equivale a 0 (zero) ponto.

§ 1º Se uma equipe não comparecer em quadra com o número mínimo de 5 jogadores dentro do tempo estabelecido no Art. 47 do regulamento geral, será considerada perdedora da partida e a equipe presente receberá 3 (três) pontos da vitória por um placar de 20 a 0.

§ 2º Casos fortuitos que gerem atrasos serão analisados pela comissão esportiva.

Art. 6º No caso de empates na fase classificatória, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

I - confronto direto (somente entre duas equipes);

II - melhor saldo de pontos;

III - maior número de pontos marcados;

IV - menor número de pontos sofridos;

V - maior média de pontos.

VI - sorteio.

§ 3º As pontuações são válidas para todos os integrantes da equipe inscritos na competição e relacionados em súmula.

FUTSAL

Art. 1º A competição de Futsal será regida pelas Regras Internacionais da CBFS, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 37º do regulamento geral.

Art. 3º As partidas serão disputadas em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os períodos, parando o cronômetro apenas a pedido dos árbitros ou para os tempos técnicos.

Parágrafo único. Cada equipe poderá pedir 1 (um) tempo técnico por período da partida, com duração máxima de 1 (um) minuto.

Art. 4º A competição será realizada da seguinte forma:

I - Disputa com 6 (seis) equipes - As modalidades coletivas nos JIF serão disputadas em 2 chaves (A e B) com 3 equipes cada, jogando em rodízio simples. Estará classificado de forma direta para as semifinais o 1º colocado de cada chave (A e B). Para conhecer os outros 2 semifinalistas, serão disputadas 2 partidas (repescagem) entre o 2º da chave A e o 3º da chave B, e o 3º da chave A e o 2º da chave B. Os vencedores da repescagem classificar-se-ão para as semifinais. O cruzamento da semifinal será entre o 1º de A e o vencedor do jogo entre o 2º da chave B e o 3º da chave A e entre o 1º da chave B e o vencedor do jogo entre 3º da chave B e o 2º da chave A. Os vencedores dos jogos das semifinais comporão a final e haverá disputa de terceiro lugar entre os perdedores das semifinais.

II - Disputa com 5 (cinco) equipes ou menos - Será disputado em formato de todos contra todos, com pontos corridos, sendo a campeã, aquela equipe que somar mais pontos ao término da competição, com a segunda colocada a aquela que somar menos pontos que a primeira e a terceira, colocada, a que somar menos pontos que a segunda.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
- II - empate equivale a 1 (um) ponto;
- III - derrota ou WO equivalem a 0 (zero) ponto.

§ 1º Se uma equipe não comparecer em quadra com o número mínimo de 5 jogadores dentro do tempo estabelecido no Art. 47 do regulamento geral, será considerada perdedora da partida e a equipe presente receberá 3 (três) pontos da vitória por um placar de 2 a 0.

§ 2º Casos fortuitos que gerem atrasos serão analisados pela comissão esportiva.

Art. 6º Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes.

Art. 7º No banco de reservas só poderão ficar os estudantes e os servidores responsáveis, cujos nomes deverão constar na súmula.

Art. 8º Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- I – confronto direto (apenas para empate entre duas equipes)
- II - maior saldo de gols;
- III - maior número de gols marcados;
- IV - menor número de gols sofridos;

V - menor número de cartões vermelhos;

VI – menor número de cartões amarelos;

VII - sorteio.

Art. 9º Nas partidas que terminarem empatadas nas fases finais, o desempate será feito através da cobrança de pênaltis (cinco tiros da marca do pênalti).

Parágrafo único. Em caso de empate após os cinco tiros, serão realizadas cobranças alternadas, uma a uma, para cada equipe, e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor.

Art. 10. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o estudante que for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 11. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, cumulativa em todas as fases da competição, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido no mesmo jogo.

Parágrafo único: É responsabilidade concorrente entre a Comissão Organizadora e a Equipe o controle dos cartões recebidos e a aplicação das punições decorrentes das sanções em jogos, podendo gerar punições nos termos do Parágrafo II do Artigo 12 do Regulamento Geral.

Art. 12. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

HANDEBOL

Art. 1º A Competição de Handebol será regida pelas Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Parágrafo único: Fica permitido o uso de cola (resina) para melhor aderência da bola às mãos durante as partidas de handebol desta competição.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 37º do Regulamento Geral.

Art. 3º As partidas serão disputadas em 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 3 (três) minutos entre os períodos.

Parágrafo único: Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo técnico por período de jogo, com duração máxima de 1 (um) minuto. No segundo período, será concedido 1 (um) pedido de tempo adicional. Contudo, nos últimos 5 (cinco) minutos do segundo período, cada equipe poderá solicitar apenas 1 (um) pedido de tempo técnico, ainda que não tenha utilizado os dois pedidos a que teria direito nessa etapa da partida.

Art 4º Todos os jogadores de uma equipe devem usar camisas idênticas (exceto goleiros) e bermudas da mesma cor. As cores e o design dos uniformes de uma equipe devem ser claramente distinguíveis das cores e design da equipe adversária e também dos goleiros. Os números devem ser visíveis.

Art 5º Para o naipe masculino será utilizada a bola tamanho 3 e para o naipe feminino tamanho 2.

Art. 6 A competição será realizada da seguinte forma:

I - Disputa com 6 (seis) equipes - As modalidades coletivas nos JIF serão disputadas em 2 chaves (A e B) com 3 equipes cada, jogando em rodízio simples. Estará classificado de forma direta para as semifinais o 1º colocado de cada chave (A e B). Para conhecer os outros 2 semifinalistas, serão disputadas 2 partidas (repescagem) entre o 2º da chave A e o 3º da chave B, e o 3º da chave A e o 2º da chave B. Os vencedores da repescagem classificar-se-ão para as semifinais. O cruzamento da semifinal será entre o 1º de A e o vencedor do jogo entre o 2º da chave B e o 3º da chave A e entre o 1º da chave B e o vencedor do jogo entre 3º da chave B e o 2º da chave A. Os vencedores dos jogos das semifinais comporão a final e haverá disputa de terceiro lugar entre os perdedores das semifinais.

II - Disputa com 5 (cinco) equipes ou menos - Será disputado em formato de todos contra todos, com pontos corridos, sendo a campeã, aquela equipe que somar mais pontos ao término da competição, com o segunda colocada a aquela que somar menos pontos que a primeira e a terceira, colocada, a que somar menos pontos que a segunda.

Art. 7º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
- II - empate equivale a 1 (um) ponto;
- III – derrota ou WO equivale a 0 (zero) ponto.

§ 1º Se uma equipe não comparecer em quadra com o número mínimo de 5 jogadores dentro do tempo estabelecido no Art. 47 do regulamento geral, será considerada perdedora da partida e a equipe presente receberá 3 (três) pontos da vitória por um placar de 10 a 0.

§ 2º Casos fortuitos que gerem atrasos serão analisados pela comissão esportiva.

Art. 8º No caso de empate, na fase classificatória, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

- I - confronto direto (somente entre duas equipes);
- II - melhor saldo de gols;
- III - maior número de gols marcados;
- IV - menor número de gols sofridos;
- V - maior média de gols em todos os jogos da fase;
- VI – sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- VII - sorteio.

§ 1º Em caso de empate entre três ou mais equipes, desconsidera-se o critério de confronto direto, aplicando-se os demais critérios exclusivamente entre as equipes empatadas.

§ 2º Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- I - cartão amarelo (advertência): 1 (um) ponto;
- II - exclusão (2 minutos): 2 (dois) pontos;
- III - desqualificação pela 3º exclusão: 6 (seis) pontos;
- IV - desqualificação direta: 10 (dez) pontos;
- V - expulsão: 15 (quinze) pontos.

§ 3º As pontuações são válidas para todos os integrantes da equipe inscritos na competição e relacionados em súmula.

Art. 9º No caso de empate nas fases finais, serão realizadas duas prorrogações de 5 minutos com intervalo de um minuto entre os períodos e sem direito a pedido de tempo técnico. Caso permaneça o empate, será cobrada uma série de 5 (cinco) tiros de sete metros, executados por estudantes diferentes e, persistindo o empate, serão

cobrados tiros de sete metros de forma alternada, por estudantes diferentes até que se conheça o vencedor.

Art 10º Atleta ou membro da comissão técnica desqualificado diretamente ou expulso ficará automaticamente suspenso da partida subsequente, sujeito à análise da Comissão Disciplinar.

Art 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação de Arbitragem, respeitando o Regulamento Geral.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será regida pelas Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2º Esta modalidade será disputada nas competições: individual.

Art. 3º Poderão ser inscritos, os alunos classificados na seletiva, sendo no máximo dois alunos por naipes, por Câmpus.

Art. 4º Cada partida será disputada em melhor de 3 (três) sets vencedores de 11 (onze) pontos (no caso o atleta que vencer dois sets de 11, conquista a partida), com exceção da final em que a partida será disputada em melhor de 5 (cinco) sets.

Art. 5º Os estudantes deverão estar de posse de suas raquetes com padrão mínimo da especificação do item do pregão atual do IFSC, trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas).

§ 1º Não será permitido o uso de camiseta branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, assim como uso de calça, short jeans, chinelo ou participantes de pés descalços.

Art. 6º A competição será realizada com bolas de 40mm, na cor branca ou laranja.

Art. 7º A competição será realizada da seguinte forma:

I – o torneio terá uma fase classificatória de grupo disputada em rodízio simples e uma fase final disputada em sistema de eliminatória simples;

II – o quantitativo de grupos e classificados para a fase final da disputa individual

será divulgado no congresso técnico, após o conhecimento do número de inscritos na disputa;

Art. 8º Para classificação será observada a seguinte pontuação:

- I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
- II - derrota equivale a 1 (um) ponto;
- III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 9º Em caso de empate pelo número de pontos conquistados deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- I - confronto direto;
- II - maior número de sets vencidos;
- III - média de pontos;
- IV - sorteio.

VOLEIBOL DE PRAIA

Art. 1º A Competição de Voleibol de Praia será regida pelas Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2º Cada câmpus poderá participar com 1 (uma) dupla por categoria e gênero. Cada dupla é composta por 2 (dois) jogadores que devem estar sempre em jogo. Não existe substituição de jogadores.

Art. 3º Todos os jogos serão disputados em 1 (um) set de 18 (dezoito) pontos na fase de grupos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 25 (vinte e cinco) pontos. A cada soma de 6 (seis) pontos, as equipes trocarão de lado na quadra.

Parágrafo único. As fases quartas de final e semifinal terão partidas com um set de 21 pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 25 (vinte e cinco) pontos. A cada soma de 7 (sete) pontos, as equipes trocarão de lado na quadra.

A final será disputada em 2 (dois) sets vencedores, finalizados os dois primeiros em 21 (vinte e um) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 25 (vinte e cinco) pontos e o último set (tie break), quando assim necessário, disputado até 15 (quinze) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 19 (dezenove) pontos. No tie break as trocas de local de quadra serão realizadas a cada soma de 5 (cinco) pontos. Decisões de 3º e 4º serão com um set de 21 pontos.

Art. 4º A competição será realizada da seguinte forma:

I - Serão 18 equipes ao todo. Dois grupos de quatro (4) e dois grupos de cinco (5). Classificam-se duas duplas de cada chave para cruzamento de quartas de final e a partir disso os vencedores estarão nas duas semifinais, final e decisão de 3º e 4º.

Art. 5º Em caso de empate na fase classificatória, o desempate se dará obedecendo à seguinte ordem:

- I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes);
- II - maior saldo de pontos ganhos;
- III – maior número de pontos prós;
- IV - média de pontos;
- V - menor número de cartões amarelos;
- VI - menor número de cartões vermelhos;
- VII - sorteio.

Art. 6º A contagem de pontos para classificação final será a seguinte:

- I – vitória equivale a 3 (dois) pontos;
- II – derrota equivale a 1 (um) ponto;
- III – WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. A ausência de uma equipe ao jogo caracteriza-se por WO, recebendo a equipe presente 3 (três) pontos da vitória por um placar de 1 (um) set a 0 (zero) com pontuação de 21 (vinte e um) a 0 (zero).

Art. 7º O WO por contusão de 1 (um) dos estudantes só será oficializado com a concordância de parecer médico e técnico após uma tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos. Se ocorrer esta contusão na fase final (disputa de 1º ao 4º lugar), o jogo será encerrado e as duplas receberão a pontuação e premiação correspondente até aquele momento.

Art. 8º Cada equipe poderá gozar de um pedido de tempo com duração de 30 segundos em cada set.

VOLEIBOL DE QUADRA

Art. 1º A competição de Voleibol será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 37º do regulamento geral.

Art. 3º As partidas serão decididas em 2 (dois) sets vencedores.

§ 1º Os jogos serão realizados em 2 (dois) sets de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos para finalizar cada set.

§ 2º Se houver necessidade de disputa do 3º set, este será decidido em 15 (quinze) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos para finalizar.

Art. 5º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - Disputa com 6 (seis) equipes - As modalidades coletivas nos JIF serão disputadas em 2 chaves (A e B) com 3 equipes cada, jogando em rodízio simples. Estará classificado de forma direta para as semifinais o 1º colocado de cada chave (A e B). Para conhecer os outros 2 semifinalistas, serão disputadas 2 partidas (repescagem) entre o 2º da chave A e o 3º da chave B, e o 3º da chave A e o 2º da chave B. Os vencedores da repescagem classificar-se-ão para as semifinais. O cruzamento da semifinal será entre o 1º de A e o vencedor do jogo entre o 2º da chave B e o 3º da chave A e entre o 1º da chave B e o vencedor do jogo entre 3º da chave B e o 2º da chave A. Os vencedores dos jogos das semifinais comporão a final e haverá disputa de terceiro lugar entre os perdedores das semifinais.

II - Disputa com 5 (cinco) equipes ou menos - Será disputado em formato de todos contra todos, com pontos corridos, sendo a campeã, aquela equipe que somar mais pontos ao término da competição, com o segunda colocada a aquela que somar menos pontos que a primeira e a terceira, colocada, a que somar menos pontos que a segunda.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - Vitória 2x0 equivale a 3 (três) pontos;
- II - Vitória 2x1 equivale a 2 (dois) pontos
- III - Derrota 1x2 equivale a 1 (um) ponto;
- IV - Derrota 0x2 equivale a 0 (zero) ponto.
- V - Derrota WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. Em caso de WO, a equipe vencedora marcará 3 (três) pontos e será computado 2 (dois) sets a 0 (zero) com pontuação de 25 (vinte e um) a 0 (zero).

Art. 6º Os critérios de desempate adotados para critério de classificação entre duas ou mais equipes serão os seguintes:

- I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes);
- II - maior saldo de sets ganhos;
- III - maior saldo de pontos ganhos;
- IV - média de sets;
- V - média de pontos;
- VI - menor número de cartões amarelos;
- VII - menor número de cartões vermelhos;
- VIII - sorteio.

Art. 7º Cada equipe poderá gozar de um pedido de tempo com duração de 30 segundos em cada set.

Art 8º Atleta ou membro da comissão técnica que sofrer desqualificação ficará automaticamente suspenso da partida subsequente.

XADREZ

Art. 1º A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (rápido), de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2025.

Art. 2º Cada Região poderá inscrever 2 (dois) estudantes por categoria (dois para o naipe masculino e dois para o naipe feminino).

Art. 3º O torneio será disputado no sistema suiço com a utilização do programa de empareiramento Swiss-Manager (exceto se o número de competidores for igual ou inferior a 6, ocasião em que a competição será disputada pelo sistema Round-Robin).

§1º O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos para cada jogador.

§2º A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art. 4º Contagem dos pontos:

- I – vitória equivale a 1 (um) ponto;
- II – empate equivale a 0,5 (meio) ponto;
- III – derrota equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 5º - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) - Confronto direto (código 11);
- b) - Buchholz com corte do pior resultado (código 37);

- c) - Buchholz Totais (código 37);
- d) - Sonneborn-Berger (código 52);
- e) - Maior número de vitórias (código 68, sem incluir pontos por W.O.);
- f) - Sorteio

Art. 6º Permanece vigente a regra que determina “peça tocada peça jogada”.

Art. 7º O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

§ 1º É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

§ 2º É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 8º A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.

Art. 9º Se as 2 (duas) setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.

Art. 10º É proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador ou de seu professor tocar durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 11º A forma de disputa poderá ser alterada pelos árbitros no congresso técnico, realizado 30 (trinta) minutos antes do início das disputas com a presença dos inscritos na modalidade.

ATLETISMO PARADESPORTIVO

Art. 1º A competição de Atletismo será regida pelas Regras do Comitê Paralímpico Brasileiro de forma adaptada para a realidade dos Jogos Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC, possibilitando a participação de estudantes com deficiência, TEAs e demais síndromes.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever até 2 (dois) estudantes em cada prova.

§ 1º Os estudantes serão classificados de acordo com a sua deficiência, adequando a classificação funcional.

§ 2º A classificação funcional será realizada no primeiro dia do JIFSC, ou via *on-line*, para a inscrição na prova.

Art. 3º As provas serão: corrida de 100m, corrida de 50m, arremesso de peso, descritas no quadro abaixo.

Prova	Deficiência	Classificação funcional
50m rasos	Autistas suporte 2, Síndrome de Down, Deficiência intelectual (mobilidade reduzida, ou comprometimento motor generalizado), Cegos	
100m rasos	Baixa visão, autistas suporte 1,	
Arremesso de Peso	Deficiência física (cadeirante ou não), Baixa Visão, Autista, Deficiência intelectual, Síndrome de Down, Cegos, Autistas.	

Art. 4º Todas as provas serão disputadas nos naipes feminino e masculino

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Esportiva.